



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 09/02/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 7, DE 2014

(Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais)

Proposição: PLO 231 de 06 Dez 2013

Autoria: Executivo municipal

Relator: Vereador José Roberto Magalhães Pereira

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente proposição ratifica a 2ª (segunda) alteração do protocolo de intenções do consórcio público intermunicipal para desenvolvimento sustentável da região lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu - CIDELPARNA.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme as atribuições dispostas no Art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, e tendo em vista que o município de Cascavel está autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu - CIDELPARNA, através da Lei Municipal nº 6.167, de 26 de dezembro de 2012, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores José Roberto Magalhães Pereira, Paulino Pereira da Luz e Romulo Quintino.

Palácio José Neves Formighieri, 05 de fevereiro de 2014.

José Roberto Magalhães Pereira (PMN)
Presidente

Paulino Pereira da Luz (PT)
Secretário

Romulo Quintino (PSL)
Membro